

**REGULAMENTO COMPLETO
CONCURSO
“SHOP SHOPPING”**

1-) O concurso será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR e região através da FELIX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.380.802/0002-67, situada na avenida Costa e Silva nº 185, sala 105, Parque Presidente, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, doravante designado simplesmente **CATARATAS JL SHOPPING** e das empresas aderentes devidamente identificadas com material alusivo ao concurso **“SHOP SHOPPING”**. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional, salvo aqueles previstos no item **22** (vinte e dois) deste regulamento. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço ou de compra e venda de bens e imóveis.

Será realizado mediante a modalidade **“CONCURSO”**, com cadastramento on-line, devendo os participantes preencherem corretamente todas as lacunas com seus dados pessoais, solicitados nos campos obrigatórios conforme item **3** (três) deste regulamento. Este concurso **“SHOP SHOPPING”** consiste em um aplicativo gratuito de game para celular, em que o objetivo do participante será vencer cada uma das fases do game, em cada fase alcançada haverá prêmios que o participante terá direito.

2-) Os participantes deverão instalar um aplicativo gratuito denominado **“SHOP SHOPPING”**, diretamente dos sites www.cataratasjlshopping.com.br; www.shopshopping.com.br. Após instalá-lo, o participante deverá efetuar seu cadastro informando seus dados pessoais conforme item **3** (três) abaixo. Após a validação de seu cadastro, o participante poderá autenticar seu login e senha e entrar no jogo **SHOP SHOPPING**. O participante ganhador de qualquer um dos prêmios ofertados deverá retirá-lo na empresa correspondente, identificada na relação de empresas participantes com endereço e respectivo horário de funcionamento relacionados nos sites www.cataratasjlshopping.com.br; www.shopshopping.com.br.

3-) Com o aplicativo instalado, o participante deverá se auto cadastrar preenchendo as lacunas com todos os seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios como segue abaixo. Após a validação de sua senha o participante estará apto para iniciar o game **SHOP SHOPPING**.

DADOS PESSOAIS:

- * Nome completo
- * RG
- * CPF
- * Data de nascimento

ENDEREÇO:

- * Rua
- * nº
- Complemento
- * Bairro
- * Cidade
- * Estado
- * CEP

CONTATO:

- * E-mail

- Telefone fixo
- * Telefone celular
- * Login
- * Senha

() Opção de aceitar receber mensagens do **CATARATAS JL SHOPPING** e seus aderentes.

() * Opção de que o participante leu e concordou com todos os termos do regulamento.

Obs.: Os itens marcados com Asterisco deverão ser preenchidos obrigatoriamente.

4-) O acesso à Internet é necessário para a realização da participação neste concurso. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

4.1-) Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento ou no game, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação do concurso.

5-) O sistema para o cadastramento estará liberado a partir de 18h00 do dia 16 de outubro de 2017 até às 23h59min do dia 28 de dezembro de 2017, no horário de Brasília.

6-) Para concorrer aos prêmios do concurso **SHOP SHOPPING**, somente terão validade as atividades que o participante realizar enquanto estiver conectado a internet, ou seja, quando jogar on-line.

Todas as vezes que o participante conseguir alcançar a condição pré-estabelecida para ganhar um prêmio, receberá um e-mail de comunicação. Nesse e-mail constará a identificação do prêmio conquistado e o local para retirá-lo.

7-) Tendo em vista as características do ambiente da internet, o **CATARATAS JL SHOPPING** não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

8-) Fica esclarecido que o **CATARATAS JL SHOPPING**, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada ao concurso.

9-) É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos deste concurso, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante do concurso e de suas participações. Quando identificada qualquer destas práticas mencionadas, será enviada uma notificação automática informando o jogador que a sua participação foi temporariamente suspensa para averiguação. Caso não se confirme a prática ilegal o mesmo será liberado sem nenhum prejuízo ao andamento do jogo, sendo confirmada a infração aos termos do regulamento e

FELIX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA – ME.
CNPJ: 08.380.802/0002-67 – Inscrição Estadual:
Avenida Costa e Silva nº 185, sala 105, Parque Presidente.
Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-000.

do game o jogador será comunicado através de ofício da sua suspensão definitiva do game.

10-) Serão distribuídos **153** (cento e cinquenta e três) prêmios no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) durante o período da campanha, conforme item **12** (doze) deste regulamento.

11-) Liberação do sistema e game: das 18h00 do dia 16 de outubro de 2017 às 23h59min do dia 31 de dezembro de 2017. Período para baixar aplicativo e cadastramento on-line das 18h00 do dia 16/10/2017 às 23h59min do dia 28/12/2017, no horário oficial de Brasília.

11.1-) Duração da campanha: de 16 de outubro de 2017 à 31 de dezembro de 2017 (77 dias).

12-) Prêmios a serem distribuídos e seus valores:

Quant.	Prêmios	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
50	Vale-compras no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.	10,00	500,00
50	Vale-compras no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.	20,00	1.000,00
30	Vale-compras no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.	60,00	1.800,00
10	Vale-compras no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.	80,00	800,00
05	Vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.	100,00	500,00
02	Vale-compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.	200,00	400,00
02	Vale-compras no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.	300,00	600,00
02	Vale-compras no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.	400,00	800,00
01	Vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) válido apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.	500,00	500,00
01	Vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) válido apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.	1.000,00	1.000,00
153	TOTAL	V. TOTAL	7.900,00

DE ACORDO COM O DECRETO N º 70.951, DE 09 DE AGOSTO 1972, ART. 15, § 5º DO ITEM V, É PROIBIDA A CONVERSÃO DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO.

12.1-) A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

12.2-) Os vales-compra são válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72. Os prêmios ofertados diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada.

13-) Ao realizar o cadastro nos sites www.cataratasjlshopping.com.br; www.shopshopping.com.br, o participante se declara conhecedor do regulamento e dos termos de uso do game, que estará afixado no **CATARATAS JL SHOPPING**, nas empresas aderentes e nos sites aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

14-) Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

14.1-) Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

15-) Critérios a serem seguidos e premiação:

15.1-) Os **primeiros 50 (cinquenta)** participantes que passarem da **FASE 5 (cinco)** do game, terão direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.

15.2-) Os **primeiros 50 (cinquenta)** participantes que passarem da **FASE 10 (dez)** do game, terão direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.

15.3-) Os **primeiros 30 (trinta)** participantes que passarem da **FASE 15 (quinze)** do game, terão direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.

15.4-) Os **primeiros 10 (dez)** participantes que passarem da **FASE 20 (vinte)** do game, terão direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.

15.5-) Os **primeiros 05 (cinco)** participantes que passarem da **FASE 25 (vinte e cinco)** do game, terão direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.

15.6-) Os primeiros 02 (dois) participantes que passarem da **FASE 30 (trinta)** do game, terão direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.

15.7-) Os primeiros 02 (dois) participantes que passarem da **FASE 35 (trinta e cinco)** do game, terão direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.

15.8-) Os primeiros 02 (dois) participantes que passarem da **FASE 40 (quarenta)** do game, terão direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.

15.9-) O primeiro participante que passar da **FASE 45 (quarenta e cinco)** do game, terá direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) válido apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.

15.10-) O primeiro participante que passar da **FASE 50 (cinquenta)** do game, terá direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) válido apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.

Obs: todos os prêmios com descrição completa constam no item **12 (doze)** deste regulamento. Obedecendo todas as restrições do Art. 10º do Decreto 70.951-72.

16-) O CATARATAS JL SHOPPING e suas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade do **CATARATAS JL SHOPPING** e suas aderentes com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio.

17-) O número do Certificado de Autorização CAIXA constará em todo material gráfico e promocional desta campanha.

18-) A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: (e-mails, twitter, facebook e WhatsApp).

19-) Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao participante que atingir os critérios pré-estabelecidos no regulamento, em até 30 (trinta) dias contados do encerramento do concurso. Para retirar o seu prêmio o participante deverá comparecer na central do cliente, no piso L2 do **CATARATAS JL SHOPPING** situado na avenida Costa e Silva nº 185, Pólo centro, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, após a sua identificação receberá um voucher para retirar o prêmio conquistado. O prêmio poderá ser reclamado no **CATARATAS JL SHOPPING** em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de encerramento deste concurso.

20-) Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de encerramento do concurso perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pelo **CATARATAS JL SHOPPING** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo sub sequente de 10 (dez) dias.

21-) O (a) ganhador deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a carta compromisso no caso de prêmio na forma de vale-compras e a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações de valor acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, RG, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

21.1-) O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que o **CATARATAS JL SHOPPING**, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação deste concurso, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

21.2-) Poderão participar deste concurso de game somente os maiores de 18 (dezoito) anos de idade, que concordam e estão satisfeitos com os presentes termos para que acesse e use o game. Está ciente também que os critérios para retirada de prêmios seguirá o regulamento autorizado.

22-) Não poderão participar do concurso **SHOP SHOPPING** os estrangeiros que não estejam inscritos no Cadastro de Pessoa Física – CPF do Brasil, os sócios proprietários e/ou funcionários, bem como funcionários com desligamento inferior a 6 (seis) meses, seus cônjuges e parentes de 1º (primeiro grau) das seguintes empresas: todas as pessoas jurídicas da Administração do **CATARATAS JL SHOPPING**, lojas estabelecidas (aderentes ao concurso **SHOP SHOPPING**) no **CATARATAS JL SHOPPING** e suas filiais, bem como suas agências de propaganda e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização do concurso **SHOP SHOPPING**. A Central do cliente terá a relação de todos os nomes de pessoas que tem a participação no concurso **SHOP SHOPPING** excluída. A verificação com relação aos excluídos será feita por ocasião da criação de cadastro na Central do cliente, quando o sistema apontará o excluído que tiver seu nome contido na referida listagem. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja realizado em nome de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito nem aos prêmios objetos do concurso **SHOP SHOPPING** e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.

23-) O concurso será intensamente divulgado pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais e redes sociais). Serão fixados cartazes e banners institucionais relativos ao concurso em todas as empresas aderentes em locais visíveis.

24-) As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes do concurso autorizado deverá ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao REPCO/CAIXA. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

25-) Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento do presente concurso.

26-) Esta campanha foi autorizada pela Caixa Econômica Federal.

27-) Certificado de Autorização CAIXA/MF nº **3-1943/2017**.

28-) Carimbo da empresa participante.